

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 047/19 – CECE

Denomina Rua Ezonira Prado Farias o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 08, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fl. 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

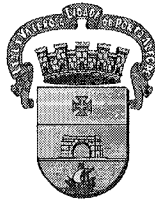
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme exposições de motivos, concordamos que a homenagem é meritória, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2019.

**Vereador Engenheiro Comassetto,
Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 1309/18
PLL Nº 140/18
Fl. 2

PARECER Nº 047/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 23-04-19

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher